



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/011/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013

Altera a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012 que institui, define a composição, competência e normas de funcionamento da Câmara Técnica de Integração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CTIPA.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** - CBH-PARANAPANEMA, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no Art. 4º inciso XVII do Regimento Interno, que prevê como atribuição do Comitê promover a criação de Câmara(s) Técnica(s) de apoio aos trabalhos do CBH-PARANAPANEMA, definindo, no ato de sua criação, a composição, as atribuições e o prazo de duração;

Considerando que por meio da Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012, de 06 de dezembro de 2012 o CBH-PARANAPANEMA instituiu a Câmara Técnica de Integração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CTIPA;

Considerando que a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012, de 06 de dezembro de 2012, em seu Art. 15 prevê que visando ampliar a integração, a CTIPA poderá apresentar proposta de adequação de sua composição e atribuições em até 180 dias após a aprovação da Deliberação;

Considerando a 1ª Reunião da CTIPA realizada dias 2 e 3 de abril de 2013 na cidade de Piraju/SP, com representantes dos 7 Comitês de Bacias Hidrográficas da UGRH-Paranapanema, onde foi apresentada, discutida e aprovada a proposta da Agenda Anual de Atividades;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova as adequações a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/007/2012, de 06 de dezembro de 2012, passando os Artigos 4º e 12 a terem a seguinte redação:

Art. 4º

[...]

IV. subsidiar a formulação e propor diretrizes gerais, relativas a integração e harmonização dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, observada a legislação pertinente, na bacia como um todo;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

V. analisar, propondo se necessário, alterações e complementações no sentido de subsidiar a elaboração do Termo de Referência visando a contratação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia (PIRH-Paranapanema);

VI. acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia (PIRH-Paranapanema);

[...]

XII. articular e propor adequações aos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, visando atender aos princípios de integração, respeitando a autonomia e especificidades dos Comitês;

XIII. articular e propor, procedimentos, e demais providências, visando a possibilidade de unificação dos processos eleitorais entre o CBH-PARANAPANEMA e os Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, para a efetivação do Comitê de Integração;

XIV. (Revogado);

XV. (Revogado).

[...]

Art. 12. Os pareceres e demais documentos propostos pela CTIPA serão submetidos a aprovação dos Comitês de Bacias de rios afluentes ao Rio Paranapanema e do CBH-PARANAPANEMA.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Everton Luiz da Costa Souza
Presidente do
CBH-PARANAPANEMA

Denis Emanuel de Araujo
Secretário do
CBH-PARANAPANEMA